



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 100/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA FORMADA UMA EQUIPE CONSTITUÍDA POR REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO, SINDICATO DOS BANCÁRIOS E PROCON, VISANDO UMA FISCALIZAÇÃO MAIS PLENA DA LEI MUNICIPAL N.º 3850, DE 22 DE JUNHO DE 2006, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOBRE ATENDIMENTO DE CONSUMIDORES EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que seja formada uma equipe constituída por representantes do Poder Legislativo, Sindicato dos Bancários e PROCON, visando uma fiscalização mais plena da Lei Municipal n.º 3850, de 22 de junho de 2006, que consolida a legislação municipal sobre atendimento de consumidores em estabelecimentos bancários.

Dar ciência ao PROCON e ao Sindicato dos Bancários

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 12 de Março de 2007

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO**

**MEIDÃO**

**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que com o advento da Lei Municipal n.º 3850, de 22 de junho de 2006, foi regulamentado o tempo máximo para atendimento de consumidores em estabelecimentos bancários, além de dar outras providências a serem cumpridas por essas instituições.

Considerando que muitos munícipes estão criticando a falta de fiscalização da referida lei municipal, o que ao nosso entender representa verdadeira violação face à relação de consumo que deve existir entre os bancos e consumidores.

Desta forma, achamos de total pertinência, que seja estudada pelo Poder Executivo, a possibilidade de ser criada uma equipe constituída por representantes do Poder Legislativo, PROCON e Sindicato dos Bancários, visando uma maior fiscalização do cumprimento desse texto legal.

Ante o exposto e, como representante do povo votuporanguense, principalmente, das camadas menos favorecidas apresentamos a presente propositura, visando assim, garantir plenamente o direito de todos os munícipes consumidores bancários.

Documento assinado pelo(s): MEIDÃO O.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 09:26:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-356064-2M0S3P-1F0M7M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

